



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 567, DE 28 DE MAIO DE 1979

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial para construção de prédio - destinado a funcionamento de Escola - no bairro da Cazanga.-

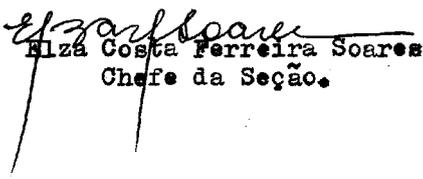
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto na Seção de Ensino de Primeiro Grau desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros) cujos recursos destinar-se-ão à construção de um prédio para o funcionamento da Escola de Primeiro Grau - do Bairro da Cazanga, neste Município.
- Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
SEÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
110.2 4110 08.42.1881.07 - Desapropriação de Imóveis e Construção da Escola de 1º Grau do Bairro da Maranduba.
- Art. 3º - As despesas referentes ao Crédito ora aberto, terão a seguinte classificação orçamentária:
SEÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
110.2 4110 08.42.1881.20 - Construção da Escola de Primeiro Grau do Bairro da Cazanga.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de maio de 1979


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 28 de Maio de 1979.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção.